



PORTARIA COREN-ES Nº 473/2023

Designa Comissão para a análise dos Processos Administrativos abertos, no âmbito do Coren-ES, a respeito da contratação de empresa de engenharia para execução do Projeto de Construção da Sede do Coren-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº. 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei 8666/93, que institui normas para licitações e contratos, de observância obrigatória pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que em Visita Técnica no Coren-ES, o Cofen sugeriu a criação de uma comissão para análise dos processos referentes à construção da Sede deste Regional;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 469/2017, 2124/2018 e 11/2022 a respeito da contratação de empresa de engenharia para execução do Projeto de construção da Sede do Coren-ES.

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos processos supracitados para verificar o que é mais viável para o Coren-ES, se a readequação do projeto já existente ou a contratação de outra empresa de engenharia para elaboração de novo projeto;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Coren-ES, em sua 09ª Reunião Ordinária, realizada em 23/08/2023;



RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor comissão de análise dos Processos Administrativos nº 469/2017, 2124/2018 e 11/2022 referentes ao Projeto da Sede do Coren-ES, visando informar o que é mais viável para este Regional, se a readequação do projeto já existente ou a contratação de outra empresa de engenharia para elaboração de novo projeto:

1. Alexandre Magno Peixoto Martins, matrícula nº 397 - Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES;
2. Khristianne Koelher Miranda, matrícula nº 361 - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Coren-ES;
3. Wenderson Apelfeler Lessa, matrícula nº. 416 - Assessor Técnico lotado no Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES
4. Keilla Ferreira França, matrícula nº. 365 - Controladora Geral do Coren-ES;
5. Luis Gustavo D'Alcântara Freire de Souza, matrícula nº 326 - Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Coren-ES;

Art. 2º - A Comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta Portaria, apresentar relatório fundamentado.

Parágrafo único. Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Presidência no prazo estipulado.

Art. 3º – A solicitação de prorrogação de prazo, caso seja necessária, deverá ser fundamentada, redigida por escrito e endereçada à Diretoria do Coren-ES, que deliberará sobre o requerimento com base na justificativa apresentada.

Art. 4º – Dê ciência aos interessados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 29 de setembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, n° 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750
Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, n° 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249
Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, n° 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690
Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110
Site: www.coren-es.org.br; E-mail: coren-es@coren-es.org.br; CNPJ: 08.332.733/0001-35